

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SOUSA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade do serviço a Licença Prêmio do exmo. Sr. Juiz Presidente da 5ª JCJ de João Pessoa-PB FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, concedida através da RA-118/94, e convocá-lo para substituir o exmo. Sr. Juiz. SEVERINO MARCONDES MEIRA durante o período de suas férias concedidas através da RA-145/94 para gozo no interstício de 01.10.94 a 08.11.94.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Sousa, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa-PB, nos termos dos Atos GP's 113 e 114/94.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno